



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 562, de 22 de Agosto de 1977.

" Aprova o Plano de Aplicação ao Programa de Educação e Assistência Alimentar para o exercício de 1978."

O Prefeito do Município de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos Municipais, destinados ao Programa de Educação e Assistência Alimentar, ao Escolar, no ano letivo de 1978, que com esta baixa e fica fazendo parte integrante desta lei, no total de Cr\$27.920,00-(vinte e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim distribuídos:-

- I - Para emprego direto pelo Município, conforme Plano de Aplicação anexo,.....Cr\$20.000,00
- II - Para transferência à C.N.A.E., destinada à manutenção do Setor Regional, com aplicação de acordo com a Portaria de 22/abril/1970, da Superintendência da C.N.A.E.....Cr\$ 7.920,00

-Soma-total:(vinte e sete mil,novecentos e vinte cruzeiros)..... Cr\$27.920,00

Art. 2º - Para atender às despesas desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1978, vindouro, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 22 de Agosto de 1977.

Antônio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Cláudio Pelegrineti Pêres